



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 30-10-2019

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 30-10-2019**

----- Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. --

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 95/2019) - I N.º 747/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO - CALENDARIZAÇÃO PARA O ANO 2019/2020 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE

(DL N.º 96/2019) - I N.º 782/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020

(DL N.º 97/2019) - I N.º 784/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2020

(DL N.º 98/2019) - I N.º 780/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020

(DL N.º 99/2019) - I N.º 781/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMPD) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020

(DL N.º 100/2019) - E N.º 6548/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR DE SÃO MARTINHO PARA ANGARIAÇÃO DE VERBA - ASSOCIAÇÃO " EH! LOUÇA DA VILA "



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 101/2019) - I N.º 755/2019 - INFORMAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE

(DL N.º 102/2019) - I N.º 773/2019 - INFORMAÇÃO - SETOR EMPRESARIAL LOCAL - PROJETOS DE PLANOS E ORÇAMENTOS

(DL N.º 103/2019) - I N.º 790/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

(DL N.º 104/2019) - I N.º 792/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12º DO DECRETO - LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

(DL N.º 105/2019) - I N.º 778/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de ter declarado aberta a reunião e de ter sido assinada a ata da última reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Gonçalo Patrício Dias que lamentou o facto de não ter podido comparecer na cerimónia oficial da atribuição do nome do Professor Armando Cortês-Rodrigues à EBS de Vila Franca do Campo, uma vez que não tinha havido qualquer convite para os vereadores do PSD. -----

O presidente da câmara municipal esclareceu que não sabia em concreto quem tinha sido responsável pelos convites, se a câmara municipal, se a escola e que tudo o que poderia dizer é que o vereador Gonçalo Patrício e os demais do PSD eram vereadores da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e como tal estavam, sempre, naturalmente convidados para qualquer evento oficial, em igualdade de circunstâncias com os vereadores permanentes. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias acrescentou que nunca se tinha sentido excluído e que a questão radicava no facto de não ter tido conhecimento da cerimónia, caso contrário, teria comparecido. -----

Prosseguiu o vereador Gonçalo Patrício Dias para abordar algumas questões relacionadas com o trânsito na Vila e que a seguir se identificam: -----

- O cruzamento junto à igreja da Matriz que justificava a instalação de semáforos, de modo a garantir a segurança dos automobilistas e assim, evitando-se acidentes; -----

- A revisão de sentidos/orientação do trânsito, para sentido único em vias como a Rua Nossa Senhora da Natividade na freguesia de São Pedro; -----

- A necessidade de se ter em atenção o crescimento urbanístico por via dos aldeamentos, que originam maior intensidade de trânsito; -----

- A necessidade de serem instaladas lombas limitadoras, em várias zonas, tais como no aldeamento do Ilhéu, que conta com muitas crianças a circular, e na Estrada Regional/Carreira de São Francisco. -----

O presidente da Câmara Municipal tomou a palavra para recordar que como já havia referido em anteriores reuniões, a via entre a Rotunda dos Frades e a Escola da Ribeira Seca era uma via regional, logo sob a jurisdição do Governo Regional e não da autarquia. Não obstante, já havia desenvolvido vários contactos e acertado entendimentos de atuação do departamento responsável, quanto a situações como os semáforos no cruzamento da igreja da Matriz e a colocação de lombas limitadoras em algumas zonas do concelho, aguardando-se que em breve sejam implementadas as soluções definidas. -----

Prosseguiu, referindo que no que respeitava a áreas da responsabilidade da autarquia, estava aberto a equacionar casualmente situações existentes e que em seu entender, as lombas, podendo ser necessárias, em certas circunstâncias, noutras podem também causar um impacto negativo. Num aldeamento, cada cruzamento é uma forma de parar, não havendo grande extensão de vias para se alcançar altas velocidades. Porém, o executivo iria verificar se justificará implementar ou não, alguma lombas em alguma via do aldeamento, estando certo de que se iria encontrar as melhores soluções. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias retomou a palavra para perguntar se o presidente da Câmara Municipal se tinha esquecido e não tinha considerado a sugestão por si feita de riscar uma linha amarela entre a Rua da Paz e a Rua 24 de junho, zona que continua a registar grandes transtornos na circulação. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que já tinha reunido por duas vezes a Comissão Municipal de Trânsito e que o executivo tinha propostas para reorganizar o trânsito na Vila, sendo certo que a



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

intervenção que está gizada irá implicar várias alterações de trânsito que irão carecer da respetiva sinalização, cuja aquisição acarretará substanciais custos, custos estes que terão de ser suportados em financiamento que terá de ser equacionado e encontrado. -----

No que se reportava à linha amarela entre as Ruas da Paz e 24 de junho, referiu que não fazia sentido por uma linha amarela onde era proibido estacionar, pois estar-se-ia a repetir a proibição, naturalmente existente. -----

Prosseguiu, dizendo que defendia uma intervenção estruturada na reorganização do trânsito na Vila, esperando que nos próximos anos a autarquia venha a conseguir realizar aquele projeto. -----

Pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para se referir aos caixotes de lixo da Vinha d'Areia que estavam a abarrotar, perguntando se não seria possível reforçar a periodicidade da recolha. -----

A vereadora Sabrina Furtado interveio para perguntar pelo ponto da situação do Plano de Ajustamento Municipal e para quando a sua implementação, solicitando ainda esclarecimento sobre a Câmara Municipal estar em condições de, em 2020, rever o IMI, atendendo a que, durante 2 anos beneficiará de um período de carência, em que pagará apenas juros. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que os contratos programa e de empréstimo estavam assinados e remetidos para consideração e visto do Tribunal de Contas, tendo este já solicitado esclarecimentos que a Câmara Municipal se encontrava a providenciar. -----

No que respeitava ao IMI, esclareceu que havia negociado com o FAM, a possibilidade de a autarquia reduzir as taxas do IMI no concelho, sempre que possa justificar a possibilidade de compensar a perda de receita por via daquela redução, sendo que isto só será possível quando obtido o visto do tribunal de contas. Uma vez obtido o visto, no próximo ano, e no âmbito do respetivo orçamento, iremos equacionar a aplicação daquela cláusula, de modo determinar a possibilidade de baixar o IMI em Vila Franca do Campo, no âmbito do mecanismo que a mesma contempla, o que não seria possível no âmbito do atual processo de reequilíbrio financeiro em vigor. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal para referir que, ainda sobre o IMI, este já havia registado diminuições e iria registar em breve mais uma, pois a primeira tinha acontecido quando por sua intervenção junto do Governo da República conseguiu garantir em lei a redução da taxa de 0,50 para 0,45 para os municípios em planos de reequilíbrio financeiro; a segunda baixa havia acontecido aquando da alteração ao zonamento e o mesmo se iria verificar em breve com nova alteração ao zonamento. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou se no âmbito do projeto de melhoramentos a realizar no Açor Arena estaria incluída a recuperação do Parque da Vila, ao que o presidente da Câmara Municipal respondeu negativamente, explicando que o empréstimo a conceder pela CGD para efeitos dos melhoramentos a realizar no Açor Arena apenas contemplava os trabalhos estritamente necessários à criação das condições obrigatórias para a obtenção da licença de funcionamento daquele recinto. A situação do Parque da Vila teria de ser atendida posteriormente, pelo que teria de se encontrar outras soluções. -----



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 95/2019) - I N.º 747/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO - CALENDARIZAÇÃO PARA O ANO 2019/2020 - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE - Pelo presidente da Câmara

Municipal, foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Para efeitos de operacionalização do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, no corrente ano, e considerando que o calendário consagrado no regulamento municipal, apenas será concretizável no ano 2020 e seguintes, urge que a Câmara Municipal delibere sobre o número de bolsas previstas no referido regulamento, bem como estipule a calendarização excecional do período de candidatura, decisão e atribuição das bolsas referentes ao ano letivo 2019/2020, e ainda designe a Comissão Técnica de Análise que realizará a apreciação das candidaturas e formulará a respetiva lista de ordenação final; -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Fixar em 5 (cinco), o número de bolsas de estudo a atribuir para o ano letivo de 2019/2020, sendo 4 (quatro) destinadas a candidatos pertencentes a agregados familiares com carências económicas e 1 (uma) para premiar o mérito estudantil, tudo nos termos e condições estabelecidas no regulamento municipal; -----

2. Fixar o período de candidatura até 30 de novembro de 2019; -----

3. Fixar o período de 1 a 20 de dezembro de 2019, para elaboração da lista provisória dos bolseiros, audiência prévia, reclamações e elaboração da lista definitiva de bolseiros; -----

4. Definir o período de 10 a 31 de janeiro de 2020, para o pagamento integral das bolsas de estudo atribuídas; -----

5. Designar para efeitos de composição da Comissão Técnica de Análise a que se refere o n.º do artigo 11.º - A, do regulamento municipal, os seguintes elementos: Dra. Nélia Guimarães (Coordenadora); Dra. Graça Ventura Melo; Dra. Teresa Alvernaz. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

De seguida o presidente da Câmara Municipal propôs que fossem apresentados e votados em conjunto os quatro pontos seguidos da ordem de trabalhos, já que os mesmos versavam matéria tributária. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou se no acordo negociado com o FAM, estariam abrangidos todos os impostos. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que o acordo apenas incluía o IMI, pois este era o que mais impacto tinha no rendimento e na vida das pessoas, recordando que também era com a receita dos impostos que a autarquia iria pagar a dívida. -----



Submetidos a votação, a Câmara Municipal, registando a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD, deliberou aprovar os quatro pontos referentes às Deliberações 96, 97, 98 e 99, nos termos e com os fundamentos contidos em cada uma das respetivas deliberações que se seguem: -----

(DL N.º 96/2019) - I N.º 782/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em concordância com disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montantes a vigorar para o ano de 2020, quanto às referidas matérias tributárias. -----

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, operado pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da derrama (alínea b), do n.º 1, artigo 35.º). -----

Com os fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar em 1,5% a taxa da derrama para o ano de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 97/2019) - I N.º 784/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2020 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

Considerando que o regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém para as situações de reequilíbrio financeiro a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI (alínea c), do n.º 1, artigo 35.º), a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que delibere fixar o valor das taxas do Imposto Municipal



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020, nos seguintes termos: -----

a) - Prédios rústicos: 0,8% -----

b) - Prédios urbanos - 0,45% -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 98/2019) - I N.º 780/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS: -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal o montante a vigorar para o ano de 2020; -----

No presente ano, como nos últimos anos, e por força dos compromissos e das obrigações assumidos pela autarquia em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município está vigente a taxa de 5% para efeitos da participação variável no IRS, a qual de igual modo se manterá por força das obrigações contratualizadas no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal; -----

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, expressamente determina como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da participação variável no IRS (alínea a) do n.º 1, artigo 35.º): -----

Com os fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, fixar para o ano de 2020, em 5%, a taxa da participação variável no IRS. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 99/2019) - I N.º 781/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMPD) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos; -----

O artigo 160.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de --- passagem (TMPD) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação ---- mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Nos termos do preceituado no artigo 123.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, os municípios devem, anualmente, aprovar o percentual a aplicar, o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Através da Circular n.º 41/2004, de 09.03.2004, a ANMP sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0, 25%. -----

Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, cumpre ao Município de Vila Franca do Campo fixar a TMDP para o ano de 2020. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal, propõe à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2020, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 100/2019) - E N.º 6548/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR DE SÃO MARTINHO PARA ANGARIAÇÃO DE VERBA - ASSOCIAÇÃO " EH! LOUÇA DA VILA " -

Foi presente à reunião o pedido formulado pela-Associação Cultural "Eh! Louça da Vila", a solicitar o apoio da autarquia para a realização de um Jantar de São Martinho: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir um subsídio no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a formalizar através da outorga de protocolo. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 101/2019) - I N.º 755/2019 - INFORMAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE -

Foi presente à reunião o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício de 2019 - 3º Trimestre - Acumulado. A Câmara Municipal tomou conhecimento, remetendo o processo para a assembleia municipal, para o mesmo efeito. -----

(DL N.º 102/2019) - I N.º 773/2019 - INFORMAÇÃO - SETOR EMPRESARIAL LOCAL - PROJETOS DE PLANOS E ORÇAMENTOS -

Em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), e no âmbito dos deveres de informação das empresas locais para com o órgão executivo da respetiva entidade pública participante, foram presentes à reunião, os projetos dos planos de atividade e orçamento, das entidades que compõe o setor empresarial do município de Vila Franca do Campo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



(DL N.º 103/2019) - I N.º 790/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta referente à sétima alteração ao orçamento da autarquia para o ano de 2019. A Câmara Municipal deliberou aprovar o documento. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 104/2019) - I N.º 792/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12º DO DECRETO - LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) - Pelo presidente da Câmara

Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----
De acordo com o estatuído no artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal (cfr. alínea c) do nº 1 do diploma referido). -----

Todavia, de acordo com o previsto no nº 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 22º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,58€, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos. -----

Considerando ainda, que o artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais e ou suas modificações, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela lei dos compromissos (artigo 13º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 44 do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do nº 1 e do nº 3 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1 – Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o corrente ano, que resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados. -----

2 – Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: -----

a) Delege no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21



de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.758,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

b) Delege ainda no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei. -----

3 – Que delibere ainda a Câmara Municipal prestar informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da presente delegação. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL N.º 105/2019) - I N.º 778/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 - Em cumprimento do disposto na alínea c) do

n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e para efeitos de submissão à aprovação da assembleia municipal, foi presente ao órgão executivo da autarquia, os documentos das opções do plano e proposta de Orçamento para o ano de 2020. -----

O presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta, referindo que a mesma contabilizava o montante de € 12.350,634, contra os € 9 698 967,00 registados no orçamento de 2019, esclarecendo que a diferença no aumento significativo da receita assentava nas candidaturas de algumas obras a fundos comunitários. -----

Resumidamente, apontou as principais componentes do orçamento proposto, referindo que para além das verbas adstritas às despesas previsíveis com o pessoal no montante aproximado de 2,6 milhões de euros, destacava o aumento das verbas destinadas às transferências para as freguesias, de 60.000 mil euros para 90.000 euros e os investimentos previstos na realização de novas obras, a concretizarem-se caso venham a obter comparticipação dos fundos comunitários, a saber, a requalificação do museu municipal, o Corpo Santo, a ampliação do parque industrial, a modernização administrativa e o Mercado do Peixe. Sinalizou ainda, o aumento da verba destinado ao transporte escolar das duas escolas do concelho de 20.000 euros para 25.000 euros, a inscrição de uma verba de 100.000 euros para parques e arruamentos e a total garantia do cumprimento do serviço da dívida do município. -----

Prosseguiu, referindo que da auscultação efetuada aos vereadores do PSD no âmbito do Estatuto do Direito da Oposição, tinha ficado o compromisso por parte do executivo municipal de estar disponível para ouvir opções e propostas e eventualmente, contê-las no Plano e Orçamento, na condição de o Plano de Ajustamento Municipal vir a obter o visto do Tribunal de Contas, pois isso permitirá criar um espaço de disponibilidade financeira para acolher as propostas do PSD por via de uma revisão orçamental,



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

sublinhando também, que havia sido acordado com o PSD, desde logo e sem qualquer dependência do visto do Tribunal de Contas no PAM, a inscrição de uma verba de 100 mil euros destinada a asfaltagem de vias. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para agradecer a abertura manifestada pelo presidente da Câmara Municipal para acolher propostas do PSD para o plano e orçamento da autarquia para o ano de 2020, referindo-se à inscrição da verba de 100 mil euros para asfaltagem de vias, designadamente a Rua Prof. Eduíno Terra Vargas e à requalificação do mercado agrícola, caso o PAM fosse aprovado pelo Tribunal de Contas. -----

A vereadora Sabrina Furtado recordou que havia sido combinado na reunião de auscultação da oposição que o PSD traria outras propostas, pelo hoje iriam apresenta-las, frisando não se tratar de projetos ou de obras estruturantes, mas de pequenos arranjos, distribuídos pelas freguesias do concelho, sendo que algumas seriam as mesmas apresentadas no ano passado e que não haviam sido acolhidas. -----

De seguida, a vereadora Sabrina Furtado formulou algumas perguntas e esclarecimentos que de seguida se apontam, bem como as respostas dadas pelo presidente da Câmara Municipal: -----

--- O que consubstanciava a receita de € 1. 501.000,00, inscrita como venda de bens e serviços correntes. O presidente da Câmara Municipal esclareceu referir-se à venda de água; -----

--- Se o Fundo Social Municipal não era o FES (Fundo de Emergência Social). O presidente da Câmara Municipal esclareceu que o FSM constitui uma transferência financeira do Orçamento de Estado, enquanto o FES era um instrumento municipal; -----

--- A que se referia a aquisição de um terreno na Rua da Palmeira. O presidente da Câmara Municipal informou tratar-se de uma situação antiga que se pretendia regularizar e que se relacionava com um terreno ocupado pela autarquia para a realização de uma obra de contenção de águas pluviais para prevenção de caudal de cheias; -----

--- Constatou que o orçamento previa 40 mil euros para o FES, 80 mil euros para o Programa de Apoio à Habitação Degradada e o aumento das verbas para as freguesias, considerando esta última, uma melhoria há muito defendida pelo PSD; -----

--- Que a parcela de terreno a adquirir à Corretora estaria em causa. O presidente da Câmara Municipal esclareceu tratar-se de uma parcela de terreno ocupada pelo emissário submarino e que havia que ser regularizada e que ainda iria carecer de avaliação formal; -----

--- Que, novamente se registava a inscrição de verbas para o roteiro das Olarias, perguntando porquê. O presidente da Câmara Municipal informou que o prazo para conclusão da obra estava previsto para março/abril de 2020; -----

--- Que para apoios a associações e instituições estava inscrita a verba de 180 mil euros, fora os 35 mil destinados às associações do concelho. Perguntou se o primeiro valor se destinava ao São João da Vila, o que foi confirmado pelo presidente da Câmara Municipal que ainda esclareceu que o montante destinado às associações do concelho havia aumentado 5 mil euros em face da reativação do Clube Desportivo da Vila; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Proseguiu a vereadora Sabrina Furtado para referir que o PSD havia trabalhado no sentido de apurar de onde seria possível, na proposta do orçamento em causa, retirar verbas para sustentar as suas propostas, tendo concluído que existiam várias rubricas que mantendo a inscrição de 2019, no acréscimo que há previsto em cada uma delas no orçamento de 2020, resultava num saldo de 362 mil euros, pelo que com este valor e se em cada rubrica fosse retirado 5% do valor de cada inscrição, poderia ser apurado o montante de 15 mil euros a juntar aos referidos 362 mil. -----

Em consequência, disse a vereadora, o PSD apresentava as seguintes propostas, as quais não esgotaria aquele montante apurado: -----

Criação de um ninho de empresas, aproveitando os espaços do Açor Arena, requalificação do mercado municipal, Roteiro histórico também digital 'Vila Franca do Campo a primeira Capital', Programa e protocolo de pesca artesanal como fator de atração turística, Criação marca Vila Franca do Campo para produtos do concelho, pavimentação das ruas Centenário da Autonomia e João Jacinto Januário Jr. ; a construção do Parque de Estacionamento sito ao entroncamento Rua Estrada Nova/Estrada Regional; a alteração e requalificação dos espaços de estacionamento na Rua de São João, alterando a disposição de estacionamento para "espinha" no lado sul da rua, a pavimentação das Ruas do Carneiro, de Fall River, do Pão do Vigário e Engº Artur Canto Resende, ordenamento do estacionamento na Rua da Carreira em Água d'Alto, providenciar casas de banho públicas na Zona do Largo Bento de Góis, providenciar estacionamento no Poço Largo e criar condições para venda ambulante, já que os turistas procuram muito aquele local pela vista para o Ilhéu; o melhoramento e a futura concessão do Parque da Vila e a criação de um abrigo coberto em frente à Escola de Ponta Garça. -----

O presidente da Câmara Municipal usou da palavra para afirmar que, genericamente, concordava com as propostas apresentadas, com as seguintes observações: -----

--- O Açor Arena não dispunha de espaço para acolher o ninho de empresas, mas tal poderia ser equacionado no processo de ampliação do parque industrial; -----

--- Que o programa de pesca artesanal proposto já era promovido pelo Governo Regional, não fazendo sentido a sua duplicação pela autarquia; -----

--- Que discordava da criação da marca "Vila Franca do Campo" pois entendia que o que tem de ser vendido em matéria turística é os Açores pelo que a dispersão de marcas não trará nenhuma diferenciação ou mais valia. Acrescentou que os bons produtos de Vila Franca do Campo tinham o escoamento garantido e não tinham problemas de qualidade, pelo que o caminho mais adequado seria o de inscrever-se na marca "Açores". -----

--- Que no que respeitava à pavimentação de vias estavam garantidos 100 mil euros para a asfaltagem da Rua Prof. Eduíno Terra Varga e que seria possível reforçar substancialmente aquela verba, quando o PAM fosse aprovado. Relembrou que a pavimentação das vias identificadas pelo PSD, tinham o problema do saneamento básico, situação só possível de equacionar, ao que tudo indicava, no próximo quadro comunitário de apoio, já que o que está em vigor não contemplava o financiamento de investimentos naquela área. Concluiu que não fazia sentido asfaltar agora, ainda que de forma ligeira,



para destruir depois. -----

--- Que relativamente às instalações sanitárias públicas, o executivo tinha a situação identificada como de necessidade pelo que estava prevista uma candidatura ao programa Gal Pesca para a construção de sanitário na Av. Vasco da Silveira, bem como a instalação de duas instalações móveis na Marina da Vila. No que respeitava ao Poço Largo, esclareceu que não havia qualquer limitação regulamentar à venda ambulante e que aquele espaço estava destinado a equipamento hoteleiro; -----

--- Que a instalação de um abrigo de paragem de autocarro junto à Escola de Ponta Garça era uma preocupação do executivo; -----

--- Que em matéria de roteiro histórico lembrava que a autarquia procedeu à identificação dos edifícios e locais de maior interesse histórico, cultural e natural por via da aplicação do sistema de QR Code, sendo opinião sua que em termos turísticos, não se deveria vender os concelhos, por que ninguém vem aos Açores para visitar Vila Franca do Campo ou apenas este ou aquele concelho, mas sim a ilha e/ou a região, no seu todo, sendo evidente que Vila Franca do Campo tem que ter a sua própria identidade e diferenciação, mas sempre enquadrada na ilha de S. Miguel. -----

--- Que caso o PAM fosse aprovado, daria espaço para o projeto de requalificação do mercado agrícola; - Concluiu o presidente da Câmara Municipal que o executivo municipal estaria na disposição de aceitar as propostas formuladas pelo PSD, com as ressalvas e esclarecimentos anteriormente referidos e a incluir numa futura alteração orçamental em consequência da aprovação do PAM. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para referir ter uma visão muito diferente quanto à promoção turística do concelho, pois em sua opinião, dever-se-ia aproveitar os nossos elementos diferenciadores para cativar o turista a visitar Vila Franca do Campo, essencialmente no que respeita ao turismo histórico e religioso. -----

Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de opções do plano e orçamento para o ano de 2020. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado interveio para referir que o PSD tem sempre votado contra os orçamentos do executivo, mas que no corrente ano e face à abertura e disponibilidade demonstrada pelo presidente da Câmara Municipal para estabelecer acordos com a oposição, o PSD dava o benefício da dúvida até à inscrição pelo executivo das propostas apresentadas numa futura revisão orçamental. Prosseguiu, apresentando a seguinte declaração de voto: -----

*“O PSD chegou aqui, hoje a esta reunião trazendo doze propostas, sendo elas: -----
Criação de um ninho de empresas, aproveitando os espaços do Açor Arena, requalificação mercado municipal, Roteiro histórico também digital ‘Vila Franca do Campo a primeira Capital’, Programa e protocolo de pesca artesanal como fator de atração turística, Criação marca Vila Franca do Campo para produtos do concelho, pavimentação das ruas Centenário da Autonomia e João Jacinto Januário Jr, ; a construção do Parque de Estacionamento sito ao entroncamento Rua Estrada Nova/Estrada Regional; a alteração e requalificação dos espaços de estacionamento na Rua de São João, alterando a disposição de estacionamento para "espinha" no lado sul da rua, a pavimentação das Ruas do Carneiro, de Fall*



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

River, do Pão do Vigário e Eng.º Artur Canto Resende, ordenamento do estacionamento na Rua da Carreira em Água d'Alto, providenciar casas de banho públicas na Zona do Largo Bento de Góis, providenciar estacionamento no Poço Largo e criar condições para venda ambulante, já que os turistas procuram muito aquele local pela vista para o Ilhéu; o melhoramento e a futura concessão do Parque da Vila e a criação de um abrigo coberto em frente à Escola de Ponta Garça. -----

Sendo que destas propostas, apresentadas pelo PSD, uma já era intenção inscrita do próprio executivo, que é a pavimentação da rua Eduíno terra vargas, representando 0.81% de todo o plano e orçamento para 2020. -----

Os melhoramentos, conservações e pavimentações, que acima descrevemos seriam cabimentados na utilização de metade das variações orçamentais de despesa entre 2019 e 2020, que totalizam nas aquisições de bens e serviços e despesas correntes, 362.833.00 euros, apenas em variações. -----

Ou seja, as rubricas ficariam com metade do aumento em relação ao utilizado no ano passado. -----

A este montante, se de cada rubrica de despesa corrente (fora despesas com pessoal) aumentada se tirasse apenas 5%, teríamos ainda um aumento de 150.000 euros para necessidades do concelho, nas várias freguesias, por onde recolhemos os contributos para as propostas que hoje apresentamos. -----

Tendo consciência de cada executivo, orçamenta e executa o seu próprio plano, cabimentamos as nossas propostas no razoável e aceitável. -----

O único programa de incentivos contemplado com 2.500 euros é a promoção de igualdade de género e, também por isto, apresentamos as nossas propostas de alguns programas e protocolos que para serem efetivados, não carecem de grande margem orçamental. -----

Não há nenhum programa de incentivo à economia local nem para a fixação de jovens e emprego sustentável no concelho, daí o exemplo da proposta da criação do ninho de empresas. -----

Não existe nenhum incentivo sectorial. A criação da marca 'vila franca do campo' com incentivo e promoção municipal, seria um bom começo, para que os nossos produtos, fossem diferenciados, por exemplo nos nossos produtos lácteos e o protocolo e programa da pesca artesanal como atração turística seria uma mais valia para o 'homem do mar vilafranquense' e para o concelho. -----

A Câmara Municipal deve ser uma entidade dinâmica, sempre à procura não só de captar visitantes, como de abrir Vila Franca do Campo ao mundo, não esquecendo nem descuidado a sua população, sendo a entidade que confere zelo e a mais importante entidade em cada concelho. -----

Se um concelho não tem, por razões várias, dinamismo e movimento, cabe à Câmara Municipal implementar medidas públicas para que o concelho em causa se torne mais atrativo, tanto ao investimento, como à agenda municipal, cultural e social, com oferta sustentada de atratividade pontual e continuada. -----

As Câmaras Municipais devem ser entidades empreendedoras, arejadas, que visam todos os dias por o seu concelho no mapa e não apenas nas reuniões de gabinetes. -----

A criação de um roteiro histórico, também com aposta digital, que valorizasse o facto de Vila Franca do Campo ter sido a primeira capital de São Miguel é um bom exemplo, também como atração turística, que



potencia os nossos elementos diferenciadores em relação aos demais. O turismo histórico e religioso movimenta cada vez mais pessoas. -----

É preciso planear e operacionalizar todos os serviços para medidas de sucesso o concelho do início ao fim. -----

Este orçamento também tem coisas boas. Nem tudo é mau, apesar de no geral, não ser o orçamento que o PSD faria. Contudo, destacamos do que está inscrito e se vier mesmo a ser feito, a ampliação do parque empresarial, como já referimos, a repavimentação da rua Eduíno Terra Vargas e a obra de requalificação no museu. -----

Esperamos que em 2020 seja possível a reabilitação do mercado municipal, que também tem sido sempre uma medida defendida pelo PSD, entre várias outras aqui descritas, embora e como foi explicado aguardam aprovação de fundos comunitários. -----

Sabendo que cada executivo camarário é que prevê, regista e executa o seu plano e orçamento, sendo por ele responsável, e mostrando a intenção do PSD nunca é votar contra apenas por votar contra, esperamos que muitas das intenções aqui descritas sejam realizadas e não passem de orçamento para orçamento, ano após ano, como muitas outras. -----

Ao longo dos últimos anos, o PSD tem votado contra os planos e orçamentos. ----- Para este, o Plano e Orçamento de 2020, abstêm-se os vereadores do PSD, dando assim ainda mais um benefício da dúvida a este executivo em relação à execução destas medidas nas futuras alterações orçamentais que também serão votadas nesta Câmara.” -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para dizer que no âmbito da reunião havida de auscultação à oposição sobre a proposta de orçamento para 2020, foi estabelecido um acordo no qual ficou claro que aceitaria as propostas a apresentar pelo PSD se este votasse a favor do orçamento. Não se verificando aquele sentido de voto, não havia acordo, apresentando de seguida a seguinte declaração de voto: -----

“Este ano, foi dada a oportunidade ao PSD de propor alterações ao plano e orçamento para 2020, que uma vez aprovadas tinha a condição natural de votarem favoravelmente o plano e orçamento. -----

Depois de fazerem as propostas nesta reunião pública da Câmara Municipal e de terem obtido aprovação pública da nossa parte, foi posta à votação a proposta de plano e orçamento, tendo os vereadores do PSD se abtido na votação. -----

Como os senhores vereadores do PSD não cumpriram a sua parte de votar favoravelmente o plano e orçamento, uma vez que, conforme o combinado, o deferimento das propostas apresentadas, tinha aquela condição, não se verificando o voto favorável, os senhores vereadores do PSD, inviabilizaram o alegado acordo estabelecido, pelo que fica sem efeito a aprovação das propostas do PSD nesta reunião pública. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 29 de outubro de 2019 na importância de 1 798 454, 27 € (um milhão setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). -----

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

Nos termos da lei, e no período destinado ao público, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao senhor Emanuel Frias Santos que na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Água d'Alto expressou a sua satisfação e gratidão pelo facto de as opções do plano e orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2020, conterem a requalificação do centro histórico da freguesia, em cujo projeto se incluía o local para a instalação de um ATM, bem como o aumento de sessenta para noventa mil euros, do montante consagrado para a delegação de competências e acordos de execução da Câmara Municipal para com as freguesias do concelho, o que revelava o bom trabalho que as freguesias vinham a desenvolver. -----

O presidente da Câmara Municipal destacou o bom trabalho feito pelas freguesias, referindo que todos os anos a Câmara Municipal vinha aumentando a verba para cooperação com aquelas, recordando que inicialmente aquele valor era de 50 mil, depois de 60 mil e que agora era de 90 mil, ou seja um aumento de 50% relativamente ao último orçamento, concluindo que gostaria de aumentar ainda mais, sendo porém que a situação financeira da autarquia obrigava a cautelas, esperando que o aumento continuasse a verificar-se no futuro. -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:25, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----